

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalaú

Lei 174 / 79. De 9 de Setembro de 1979

Faga Salário Mínimo Regional a Secretária da Câmara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal de Camalaú-PB, pagar o Salário Mínimo Regional a Secretária da Câmara Municipal pelos seus serviços prestados a este Órgão.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao Prefeito Municipal incluir na Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1980, Verba 001 - Secretária da Câmara, dotação suficiente para atender as despesas de que trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980.

Sala de Sessões da Câmara

Câmara Municipal Municipal de
Camalú, 9 de Setembro de 1979

~~Alcides Almeida Beal~~
Alcides Almeida Beal
Presidente

~~José Sales da Silva~~
José Sales da Silva
1.º Secretário